

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTES AQUÁTICOS CNPJ: 29.980.273/0001-21 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CBDA

ATA DA ASSEMBLEIA RIO DE JANEIRO 16/09/2019

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2019), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada por 1/5 (um quinto) dos associados conforme artigo 26 do Estatuto da Entidade (CBDA), através do competente Edital de Convocação, em segunda chamada às 15h, realizada na sede da FARJ (Federação Aquática do Rio de Janeiro), localizada na Rua Santa Luzia — Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20030-020.

Na ausência do Presidente, a Diretoria da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, através de seu Vice-Presidente Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, do Diretor de Natação Eduardo Aquiles Fischer, da Representante do Comissão Nacional de Atletas, Sra. Tammy Galera, e dos Senhores Presidentes das Federações filiadas a CBDA dos seguintes Estados: Acre, Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Rondônia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Tocantins e Pará, conforme lista de presença subscrita por todos e anexa a presente, para discutir os seguintes Itens da pauta:

"Deliberar sobre a prestação de contas da Confederação, frente à divulgação do Relatório de Auditoria e Balancete referente ao primeiro semestre de 2019; e Deliberar sobre a destituição do presidente MIGUEL CAGNONI, por justa causa da Confederação, de modo a permitir o seu direito de defesa.

O secretário da AGE, Eduardo Aquiles Fischer, promoveu a leitura do edital de convocação, respeitando o art. 27 do Estatuto da CBDA, sendo implementada a AGE em segunda chamada às 15h com a presença de 10 associação (federações) e mais a comissão de atletas.

Registrou-se a importante presença de um membro do BUREAU da FINA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO), Sr. Juan Carlos Ohiruela, que a pedido do presidente da FINA, foi enviado como observador.

Dada à palavra ao Vice-Presidente, esse disse que poderiam ser tempos melhores, mas cá estamos para deliberar e decidir sobre a ordem do dia. Dito isso, o Sr. Vice-Presidente nominou o Sr. Celso Oliveira como Presidente da Mesa da AGE, para tocar os trabalhos da ordem do dia. Iniciou argumentando sobre as contas não verificadas pelo conselho fiscal, bem como a possível destituição do Presidente Miguel, tendo em vista a impossibilidade atual e as condições de saúde do presidente, em vias de tomar uma atitude.

Abertos os trabalhos em segunda chamada, Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, nomeou o Sr. Celso (presidente da FARJ), como Secretário e responsável pela apresentação das propostas; e convidou para participação dos trabalhos na mesa o Diretor de Natação e Advogado, Dr. Eduardo Fischer, que informou aos presentes que essa assembleia estava legalmente e regularmente convocada e instituída, dentro das disposições estatutárias vigentes, respeitando a democracia e o quórum necessária, em especial aos atletas vinculados e devidamente representados pela Presidente da Comissão Nacional de Atletas.







A mesa foi questionou a validade do estatuto de 2017 em confronto com o estatuto de 2019, alterado na AGE de março de 2019. Foi explicado que o estatuto que está registrado, tanto em cartório, como na FINA (Suíça), é o estatuto de 2017, sendo esse o que tem plena validade perante terceiros e perante à FINA.

Dr. Jucá pediu a palavra, explicando a questão do registro do estatuto da CBDA de março de 2019, e que esse foi recebido devidamente firmado pelo presidente à poucos dias, e no mesmo dia encaminhado à registro ao cartório (pelo Dr. Marcelo Jucá), mas que retornou com exigências e até a presente data, não encontra-se devidamente registrado em cartório.

A mesa foi questionada sobre a legalidade dessa presente AGE. O Diretor de Natação (Secretário da AGE) Eduardo Fischer leu os artigos 25, letras D e F, que garante à 1/5 (um quinto dos filiados) o direito de chamar e promover a AGE. Sobre a legalidade dessa AGE, bem como sobre o ato da presidência

Em seguida, face a ausência do presidente (intimado via AR), Sr. Miguel Cagnoni, que manifestou publicamente sua confirmação do recebimento da intimação sobre a ordem do dia, e mesmo assim, confirmou seu não comparecimento, **abrindo mão do contraditório e da ampla defesa**, iniciou-se a análise dos itens da pauta, iniciando pela prestação de contas, conforme o Relatório de Auditoria e Balancete referente ao primeiro semestre de 2019. Nesse item, na medida que o Sr. Presidente não estava presente, para explicar as questões que suscitavam dúvida aos filiados presentes, ficou inviável de deliberar sobre essa questão.

Presidente da FAP (Biazolli), questionou o Vice Presidente sobre conhecimento a respeito da antecipação do valor de R\$1.101.502,10 (recebido no dia 15/02/2019), feito pela Diretoria Financeira (e Presidência) referente ao contrato com a GLOBOSAT e que não teve lançamento contábil, mas com confirmação de entrada do numerário através de contrato. O Sr. Coelho afirmou que não tomou conhecimento.

Novamente o Dr. Marcelo Jucá, na qualidade de Advogado da FAP e ex-direitor jurídico da CBDA, sem quebrar qualquer privilégio de sigilo profissional, explicou sobre essa referida antecipação, bem como sobre o dia a dia da Direção Jurídica da CBDA, e sua divisão com o atual Diretor Jurídico da CBDA, Dr. Paulo Schimdt. Explicou ainda sobre a questão das ações judiciais em buscas de documentos para prestação de contas com COB e Ministério dos Esportes. Informou que o Dr. Paulo desistiu da ideia, e foi orientado (desautorizado) pela Diretora Executiva à época, Ana Paula, a não prosseguir com essas ações.

Antes de deliberar sobre a destituição, a AGE decidiu deliberar sobre a interpretação do Art. 30 combinado com o art. 34 do Estatuto, em vias de saber quem administra a CBDA no impedimento, vacância ou afastamento do Presidente, é o Vice ou o diretor nomeado. Por unanimidade restou definido que é o Vice quem assume, passando a ser o novo Presidente da CBDA face seu afastamento publicado em sítio eletrônico.

Foi dada a palavra à presidente da comissão de atletas, Tammy Takagi, que disse que a CBDA pouco fez e pouco atendeu as exigências da Comissão, e sempre que os pedidos eram feitos, havia dificuldade em receber informações.

Sr. Mauro questionou a parca participação dos atletas, e a Sra. Tammy explicou que fez reunião com o presidência e diretoria, para receber balancetes trimestrais, mas que não recebeu os mesmos.







No item sobre a destituição do presidente MIGUEL CAGNONI, por justa causa da Confederação, conforme a alínea "f" do art. 25 do Estatuto da CBDA, em segunda chamada, contanto com mais de 1/3 (um terço) dos Associados/Filiados, o secretário da Assembleia colocou em votação a necessidade da destituição imediata do atual Presidente, em razão (i) das reiteradas decisões tomadas sem a devida consulta ao conselho fiscal e à diretoria da entidade; (ii) da antecipação do valor de R\$1.101.502,10 (recebido no dia 15/02/2019), feito pelo Presidente Miguel Cagnoni sem o devido lançamento contábil, mas com confirmação de entrada do numerário através de contrato e registo bancário, e (iii) pelos indícios de utilização indevida dos numerários da Confederação, sem consulta e/ou parecer do conselho fiscal.

Nessa votação, por unanimidade, a AGE decidiu pela destituição imediata do Presidente Miguel Cagnoni, passando automaticamente a presidência da entidade ao Sr. Vice-Presidente Luiz Fernando Coelho de Oliveira, nos moldes do §2º do art. 30 do Estatuto vigente. Pedido à palavra, a presidente da Comissão de atletas, Tammy Takagi, sem poder de voto, preferiu não manifestar-se no tema destituição do Sr. Miguel Cagnoni.

Pedido para constar em ATA, que o Sr. Diego Albuquerque (presidente da Federação da Bahla), que por saber da vontade do Sr. Miguel Cagnoni em deixar a presidência da entidade, vota pela destituição. Na mesma forma, o Sr. Mauro (FDRS), manifestou a mesma orientação, alegando que entende que essa AGE trata apenas da destituição, mas não sobre quem assume a CBDA agora, se o Vice ou se deverá nova eleição.

Ao final, o Sr. Yuri (FAPA), sugeriu que fique como recomendação aos filiados, sobre a discussão, debate e eventual deliberação, a respeito da "AGE Eletiva" convocada pelo então Presidente destituído, Sr. Miguel Cagnoni, sobre sua validade, efetivação ou cancelamento, podendo ser decidido ou não pela direção.

O presidente da Mesa, Sr. Celso Oliveira, o secretário, Eduardo Fischer, e o Vice-Presidente da CBDA, Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira (efetivado como novo presidente pela AGE), deram por encerrada a referida Assembleia Geral, com a devida deliberação de todos os itens da ordem do dia, às 16h15 do dia 16 de Setembro de 2019.

EDUARDO FISCHER ASECRETARIO

CPF: 006.107.709-77

CELSO OLIVEIRA - PRESIDENTE

CPF: 550.314.202-15

LUIZ FERMADO COELHO DE OLIVEIRA — VICE-PRESIDENTE DA CBDA

CPF: 849.069.014-68

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 49797
201909181437130 19/11/2019
Emol: 45,06 Tributo: 15,31
Selo: EDFJ 36138 VEJ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Alnir F. d
Oficial Su

Alnir F. da Silva Oficial Substituto





16688493 AAA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTES AQUÁTICOS CNPJ: 29.980.273/0001-21 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CBDA

ATA DA ASSEMBLEIA RIO DE JANEIRO 16/09/2019

LISTA DE PRESENCA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2019), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada por 1/5 (um quinto) dos associados conforme artigo 26 do Estatuto da Entidade (CBDA), através do competente Edital de Convocação, em segunda chamada às 15h, realizada na sede da FARJ (Federação Aquática do Rio de Janeiro), localizada na Rua Santa Luzia — Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20030-020.

Presidentes das Federações filiadas a CBDA dos seguintes Estados:

1. Federação Aquática do ACRE - CNPJ: 84.322.486/0001-74

Presidente/Representante:

RICARDO SAMPAIO SANTOS - CPF: 589.120.292-15

2. Federação Baiana de Desportos Aquáticos - CNPJ: 13.576.137/0001-30

Presidente/Representante:

DIEGO ROCHA DIAS ALBUQUERQUE - CPF: 009.352.405-60

3. Federação Aguática do Mato Grosso - CNPJ: 15.037.716/0001-30

Presidente/Representante:

HARVEY JORGE BRIZOLA DA SILVA - CPF: 417.290.560-91

4. Federação Aguática Pernambucana - CNPJ: 10.056.752/0001-28

Presidente/Representante:

EDUARDO JOSÉ SANTOS REGUEIRA - CPF: 904.817.634-49

5. Federação Aquática de Rondônia - CNPJ: 05.744.446/0001-44

Presidente/Representante:

PAULO CESAR GUIMARÃES SIQUEIRA - CPF: 092.721.268-43

6. Federação Aquática do Rio de Janeiro - CNPJ: 33.977.695/0001-15

Presidente/Representante:

CELSO OLIVEIRA - CPF: 550.314,202-15

7. Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos - CNPJ: 92.247.253/0001-82

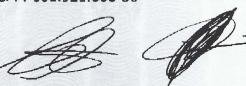
Presidente/Representante:

MAURO CAMPOS DE QUADROS - CPF: 587.181.170-15

8. Federação Aquática Paulista - CNPJ: 43.290.816/0001-00

Presidente/Representante:

MARCELO LUIS BIAZOLI - CPF: 601.921.606-30







9. Federação Aquática do Tocantins - CNPJ: 25.065.046/0001-10

Presidente/Representante:

LUÍS ROBERTO SOARES - CPF: 015.378.328-16

10. Federação Paraense de Desportos Aquáticos - CNPJ: 04.103.339/0001-74

Presidente/Representante:

YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - CPF: 770.427.002-874

11. Comissão de Atletas

Presidente/Representante: TAMMY GALERA - CPF: 117.234.537-65

Firmam o presente, o presidente da Mesa, Sr. Celso Oliveira, o secretário, Eduardo Fischer, e o Vice-Presidente da CBDA, Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, para confirmarem a presença dos filiados acima com a devida deliberação de todos os itens da ordem do dia, às 16h15 do dia 16 de Setembro de 2019.

EDUARDO FISCHER SECRETÁRIO

CPF: 006.107.709-77

CELSO OLIVEIRA - PRESIDENTE

CPF: 550.314.202-15

LUIZ FONDO COELHO DE OLIVEIRA - VICE PRESIDENTE DA CBDA

CPF: \$49.069.014-68

